



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº.31/2026

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E:**

Considerando o requerimento efetuado pela Segurada **Sr.^a MARIA DA PENHA**

GRACA BENTO JUNIOR matrícula nº.8335-1, através do Processo Administrativo **nº 44/2026**.

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no
Processo retro citado às fls.60/68;

Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;

Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os
devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder e fixar a partir de **18 de junho de 2026 em R\$ 7.196,86 (Sete mil
cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Sr.^a MARIA DA PENHA GRACA
BENTO JUNIOR matrícula nº. 8335-1**, cargo de **PROFESSOR II**, conforme Processo
Administrativo **nº 44/2026**, com fulcro no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o Artigo
22 da Lei Municipal nº. 387/2015.

ProventosR\$ 4.498,04

Triênio (60%)R\$ 2.698,82

TotalR\$ 7.196,86

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 18 de junho de 2026.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

19 / 06 / 2026.